



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 23/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 08/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 13/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 13/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do ANEXO I: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (UM POR CENTO)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1. Produzidos no país;



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

6.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. **Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, relativa aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.5.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.

8.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. **(quando a licitação NÃO for EXCLUSIVA para ME ou EPP)**

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas do item 16.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

17. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os materiais deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, livres de frete e descarga, **no prazo máximo de 1 (um) dia útil, incluindo sábados letivos**, contados a partir da solicitação e empenho, no horário das 8:00 às 12:00 horas e/ou das 13:00 às 16:30 horas:

Quando se tratar de **Merenda Escolar**:

- a) Escola Municipal de Educação Básica Professor Tadeu Silveira:
Rua Juarez Antônio da Costa, nº 1337, Centro – Pinhal da Serra /RS.
- b) Escola Municipal de Educação Infantil Tia Braia:
Rua Natalino Giordano, nº 1087, Centro – Pinhal da Serra /RS
- c) Secretaria Municipal de Educação:
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1295, Centro – Pinhal da Serra /RS.
- d) Escola Estadual São Paulo de Tarso:
Rua Natalino Giordano, S/Nº, Centro – Pinhal da Serra / RS.

Quando **não** se tratar de Merenda Escolar, o fornecedor deverá realizar a entrega na Secretaria Municipal a qual foi solicitada.

18.2. O acompanhamento e a fiscalização do presente será exercida pela Nutricionista Natália Engroff do Canto, no caso da Merenda Escolar. Quando não se tratar da Merenda Escolar, a fiscalização se dará pelo Secretário Municipal da pasta, nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

19.1. São obrigações da Contratante:

- 19.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 19.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

- 20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 20.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 20.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21. DO PAGAMENTO.

- 21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de **boleto bancário** ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
- 21.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
 - 22.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra – RS**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 22.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra – RS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra – RS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pinhal da Serra – RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.1 deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafos 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA – RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294, Centro, PINHAL DA SERRA – RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ITENS.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294 – Centro – CEP: 95.390-000

Pinhal da Serra – RS

Fone: 54 3698 9996

PINHAL DA SERRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

José Robison Rodrigues Duarte

Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por este Departamento Jurídico em 22/02/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 1/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	180,000	KG	ABACATE tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem unidades amassadas ou estragadas, em grau de amadurecimento pronto para consumo. (03-02-0050)	_____	9,9500	1.791,0000
2	2000,000	UN	ABACAXI, tamanho médio a grande, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. (03-02-0015)	_____	10,9500	21.900,0000
3	70,000	KG	Abobrinha Italiana. De primeira qualidade, unidades íntegras e limpas, sem manchas estragadas, acondicionada em embalagens limpas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0582)	_____	8,7400	611,8000
4	500,000	PAC	AÇAFRÃO DA TERRA. Aparência de pó amarelo cor mostarda. Ingredientes: Cúcuma. Ausência de corantes e farinhas. Sem glúten. Embalado em pacote de 50 gramas e validade de 3 meses a partir da data de entrega. (99-03-5922)	_____	6,7400	3.370,0000
5	450,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, com adição de vitaminas e minerais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, contendo no máximo 90% de carboidratos. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar ou misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagens de 400g. Prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. (03-03-0465)	_____	11,9000	5.355,0000
6	700,000	PAC	AÇÚCAR CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalado em pacotes de 5kg. Embalagem: saco de polietileno atóxico, intacto e resistente. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. (03-08-0035)	_____	26,8500	18.795,0000
7	150,000	KG	AÇUCAR MASCAVO, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica, transparente, lacrada e atóxica, pacote	_____	18,2500	2.737,5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 2/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de 1 kg, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0556)			
8	500,000	KG	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL, pacote de 1 kg, origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde. (99-03-5921)	_____	7,9300	3.965,0000
9	15,000	UNI	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. Não deve conter quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Embalagens com 100ml. (03-08-0036)	_____	8,2400	123,6000
10	400,000	KG	AGNOLINE com recheio de carne, congelada em embalagens específicas e rótulo completo. Prazo de validade de no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. (99-03-5923)	_____	58,7500	23.500,0000
11	200,000	KG	AIPIM CONGELADO DESCASCADO Raiz de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagens com validade de 3 meses a partir da entrega. (03-03-0400)	_____	14,7500	2.950,0000
12	400,000	UN	ALFACE CRESPA - sem folhas estragadas, com coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, acondicionado em embalagens limpas. (03-03-0544)	_____	4,6300	1.852,0000
13	40,000	KG	Alho. De primeira qualidade, isento de matéria terrosa. Unidades íntegras, acondicionado em embalagens limpas. Alho não pode estar murcho ou em brotação. (03-03-0587)	_____	41,0000	1.640,0000
14	500,000	KG	AMEIXA ROXA NACIONAL de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (03-03-0557)	_____	14,2500	7.125,0000
15	100,000	PAC	AMENDOIM CRU, descascado, com pele, sem	_____	10,9500	1.095,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 3/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			sal, embalado em embalagens específicas de 500 gramas, com validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. (99-03-5933)			
16	200,000	PAC	AMENDOIM TORRADO descascado, sem sal, embalado em embalagens específicas, com validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. (99-03-5924)	_____	13,7000	2.740,0000
17	200,000	KG	AMIDO DE MILHO embalado em embalagens de 1kg. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. (03-07-0055)	_____	10,4500	2.090,0000
18	100,000	PAC	ARROZ BRANCO polido, classe longo fino, tipo um, embalado em pacotes de 5kg, com validade de 2 meses a partir da data de entrega. (03-03-0170)	_____	35,4500	3.545,0000
19	200,000	KG	ARROZ INTEGRAL classe longo, fino, arroz tipo 1. Produto 100% natural. Embalagem de 1kg. Validade de 2 meses a partir da embalagem. Livre de carunchos ou sujeiras. (03-07-0214)	_____	8,2400	1.648,0000
20	100,000	PAC	ARROZ PARBOILIZADO, arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parbolização. Embalagem de 5kg. Validade de 2 meses a partir da data de entrega. livre de carunchos ou sujeiras. (03-07-0213)	_____	31,5000	3.150,0000
21	150,000	UNI	ATUM RALADO EM ÓLEO, em latas com peso líquido 170g, sem conservantes. (03-03-0431)	_____	9,9500	1.492,5000
22	300,000	UN	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, embalagem de 200 gramas, com valide de no mínimo 2 meses, a contar da data de entrega. (99-03-5934)	_____	3,7500	1.125,0000
23	150,000	UNI	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalada em frascos de até 500ml, com validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. (03-03-0204)	_____	36,7500	5.512,5000
24	4000,000	KG	BANANA CATURRA, frutos com 60 a 70% de maturação, primeira qualidade, graúda, ausente de unidades amassadas ou estragadas, com aroma e sabor da espécie. (03-02-0006)	_____	6,9300	27.720,0000
25	200,000	KG	BATATA DOCE, - de primeira qualidade, unidades íntegras e limpas, sem manchas estragadas, acondicionada em embalagens plásticas limpas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física,	_____	10,2700	2.054,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 4/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
26	700,000	KG	mecânica ou biológica. (03-02-0021) BATATA INGLESA - de primeira qualidade, tubérculo firme e íntegro, sem unidades esverdeadas, com textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0002)	_____	8,6000	6.020,0000
27	80,000	KG	BATATA SALSA, de primeira qualidade, tubérculo firme e íntegro, sem unidades emboloradas, com textura e consistência de vegetal fresco, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. (99-03-7584)	_____	14,4500	1.156,0000
28	1000,000	L	BEBIDA LÁCTEA fermentada com polpa de fruta, diversos sabores, embalada em sacos plásticos de 1000ml/mg, com validade de no mínimo 20 dias a contar da data da entrega e registro no sistema de inspeção estadual (Sispoa), temperatura até +7°C, ou conforme especificação do fabricante. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado (sendo este o primeiro ingrediente); soro de leite, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. (03-07-0154)	_____	6,9000	6.900,0000
29	400,000	KG	BERGAMOTA MIMOSA OU MEXERICICA Citrus spp. de primeira qualidade, unidades graúdas, sem unidades esverdeadas ou amassas. (99-03-7592)	_____	10,2500	4.100,0000
30	600,000	KG	BERGAMOTA PONKAN - de primeira qualidade, unidades graúdas, sem unidades esverdeadas ou amassadas. (03-02-0028)	_____	10,7500	6.450,0000
31	200,000	KG	BETERRABA - de primeira qualidade, tubérculo firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso medio de 150g cada unidade. (03-03-0113)	_____	7,2500	1.450,0000
32	150,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, embalagem ppel impermeável, com protetor interno, lacrado, de 100 gramas. Validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. (03-04-0007)	_____	3,5000	525,0000
33	500,000	PAC	BISCOITE DE LEITE, não pode apresentar	_____	8,1200	4.060,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 5/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Isento de gordura trans. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado. Data de validade no mínimo de 2 meses, a partir da data de entrega. (embalagem de 400 gramas) (99-03-7614)			
34	150,000	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Isento de gordura trans. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno lacrado. Data de validade no mínimo de 2 meses, a partir da data de entrega. (embalagem de 400 gramas) (99-03-7615)	_____	8,1200	1.218,0000
35	500,000	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Isento de gordura trans. Com teor de sódio menor que 100 mg/porção. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. (embalagem de 400 gramas) (99-03-7616)	_____	9,3900	4.695,0000
36	200,000	PAC	BISCOITO DOCE, SEM OVOS E SEM LEITE OU DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Isento de gordura trans. Com teor de sódio menos que 200 mg/porção. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado. Data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. (400 gramas) (99-03-7620)	_____	17,9000	3.580,0000
37	500,000	PAC	BISCOITO INTEGRAL, SEM LEITE OU DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO, não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Isento de gordura trans. Com teor de sódio menor que 250 mg/porção. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. (embalagem de 400 gramas) (99-03-7617)	_____	10,4000	5.200,0000
38	500,000	PAC	BISCOITO SALGADO DE GERGELIN, SEM LEITE OU DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Isento de gordura trans. Com teor de sódio menos que 200 mg/porção. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado. Data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. (400 gramas) (99-03-7624)	_____	11,9500	5.975,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 6/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
39	500,000	PAC	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, SEM LEITE OU DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. Não pode apresentar excesso de durez e nem apresentar quebradiço. Isento de gordura trans. Com teor de sódio menos que 200 mg/porção. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado. Data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. (400 gramas) (99-03-7619)	_____	7,2200	3.610,0000
40	100,000	KG	Brócolis. de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não deve apresentar manchas amareladas. Não pode estar florescido. (03-03-0605)	_____	9,1200	912,0000
41	200,000	PAC	CACAU EM PÓ 50%, com rótulo completo, data de validade com no mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. (200 gramas) (99-03-7625)	_____	11,7500	2.350,0000
42	200,000	UN	CACAU EM PO SOLUVEL, sem adição de açúcar, em embalegens de 200 gramas, com rótulo completo. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0559)	_____	22,4500	4.490,0000
43	300,000	UN	CAFE EM PO SOLUVEL torrado e moído em embalagens específicas de 200g apropriada. Selo de pureza ABIC, com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. (03-07-0215)	_____	17,1700	5.151,0000
44	300,000	PAC	CAFE EM PO, Torrado e Moído. TORRA MÉDIA. Em Embalagem de 500 gramas Apropriada Com Selo De Pureza Da Abic (Associação Brasileira Da Ind. De Café), Com Validade Mínima De 3 Meses A Partir Da Data De Entrega. (03-03-0498)	_____	25,9000	7.770,0000
45	100,000	UN	CANELA EM PÓ, em embalagens específicas de 100 gramas, com data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. 100% canela em pó, sem adição de açúcar ou corantes. (03-06-0020)	_____	38,4500	3.845,0000
46	400,000	PAC	CANJIQUEINHA (quirera), tipo um, embalada em pacotes de 500g. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-07-0016)	_____	5,4000	2.160,0000
47	2500,000	KG	Caqui De Chocolate. De primeira qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. (03-03-0606)	_____	9,8500	24.625,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 7/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
48	700,000	KG	CARNE BOVINA CORTADA EM BIFES, de 100 gramas cada, de 1ª sem osso, tipo patinho, alcatra e coxão mole, fresca, resfriada, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura) com especificação do peso e da validade na embalagem. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Com cheiro e sabor próprio. (03-01-0019)	_____	49,7500	34.825,0000
49	700,000	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, SEM OSSO, tipo patinho, alcatra, coxão mole, fresca, resfriada, como registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Especificação do peso e a validade na embalagem. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Com cheiro e sabor próprios. Embalada em plástico atóxico, com temperatura de até 6°C. (99-03-5944)	_____	51,4500	36.015,0000
50	800,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA, tipo patinho, fresca, resfriada, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Especificação do peso e a validade na embalagem. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas. Com cheiro e sabor próprio. Embalada em polástico atóxico, com temperatura de 0 a 7°C. (99-03-5945)	_____	49,7500	39.800,0000
51	450,000	KG	CARNE SUÍNA, pernil com osso, fresca, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Especificação do peso e a validade na embalagem. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Com cheiro e sabor próprio. Embaladas em plástico atóxico, com temperatura de 0 até 7°C. Com validade de 2 meses a partir da data de entrega. (99-03-5946)	_____	31,5000	14.175,0000
52	200,000	KG	CEBOLA DE CABEÇA - de primeira qualidade, bulbo de tamanho médio, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0269)	_____	10,9000	2.180,0000
53	400,000	KG	CENOURA - raiz tuberosa, de primeira	_____	5,4200	2.168,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 8/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0009)			
54	700,000	CX	CHÁ sortido com 10 sachês, sabores variados de frutas e ervas. Data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. (03-05-0045)	_____	6,2500	4.375,0000
55	100,000	PAC	CHIMICHURRI, tempero de ervas, especiarias, sem pimenta, constituído, de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (10 gramas) (99-03-7627)	_____	2,8000	280,0000
56	200,000	KG	CHUCHU - de primeira qualidade, unidades graúdas e limpas, sem brotos ou machucados. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0012)	_____	8,7500	1.750,0000
57	100,000	UN	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, em embalagens de 100g. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0438)	_____	7,0500	705,0000
58	20,000	KG	COLORÍFICO natural em pó, base o urucum, fino, homogêneo de 1ª qualidade. Cor: vermelho intensa, embalagem específica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto. (03-03-0313)	_____	3,5000	70,0000
59	200,000	KG	Couve Flor. De primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não deve apresentar manchas pretas. (03-03-0611)	_____	7,7500	1.550,0000
60	50,000	UN	CRAVO em embalagem específica de 50 gramas, com data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, sem corantes, sem adição de açúcar. (99-03-5947)	_____	18,9500	947,5000
61	1000,000	UN	CUCA TRADICIONAL COM COBERTURA E RECHEIO (500 gramas), sabor chocolate, goiabada e doce de leite. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a	_____	31,4500	31.450,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 9/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
62	100,000	KG	partir da data de entrega. (99-03-5948) DOCE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA, em embalagem específica, rotulada descrição de peso na mesma, com Inspeção do Serviço de Vigilância Sanitária. Sem adição de corantes. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. (03-02-0079)	_____	22,4500	2.245,0000
63	200,000	KG	DOCE DE LEITE EM PASTA (por kg), em embalagem específica, rotulada com descrição de peso com inspeção do serviço de vigilância sanitária. Sem adição de corantes. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0117)	_____	27,7500	5.550,0000
64	100,000	KG	ERVILHA CONGELADA. Grãos verdes, embalados em recipiente fechado e esterelizado através de procedimento térmico. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. (por kg) (99-03-7630)	_____	32,0000	3.200,0000
65	400,000	UNI	ERVILHA EM CONSERVA, contendo água, açúcar e sal. Grãos verdes, embalados em recipiente hermeticamente fechado e esterilizado através de procedimento térmico. Latas com peso drenado de 200 gramas, com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0176)	_____	5,2500	2.100,0000
66	100,000	FR	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Embalagem de 30 ml, específica rotulada contendo registro do serviço de inspeção. Aroma artificial de baunilha. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (99-03-5956)	_____	9,2500	925,0000
67	300,000	UNI	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem de 540 gramas, específica rotulada contendo registro do serviço de inspeção. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. (03-07-0006)	_____	7,1000	2.130,0000
68	150,000	CX	FARINHA DE AVEIA - embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente. Embalagem: caixas de 200 gramas, com validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0314)	_____	4,1200	618,0000
69	100,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalada em pacotes de 1kg, com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-07-0097)	_____	9,7500	975,0000
70	500,000	PAC	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Embalada em pacotes de 500 gramas e com validade de no mínimo 5 meses a contar da data de	_____	12,4400	6.220,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 10/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
71	200,000	PAC	entrega. (99-03-5957) FARINHA DE MILHO MÉDIA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de 5kg e com validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. (03-03-0246)	_____	28,4500	5.690,0000
72	150,000	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 100%, TIPO I, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de 1kg e com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0668)	_____	7,6000	1.140,0000
73	120,000	PAC	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 5 kg e validade de 3 meses a partir da data de entrega. (03-03-0247)	_____	25,9000	3.108,0000
74	200,000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, embalagem de 1 Kg, acondicionada em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. (03-07-0178)	_____	10,7500	2.150,0000
75	400,000	KG	FEIJÃO PRETO - tipo 1, grãos inteiros, em embalagem específica, isentos de matéria terrosa, parasitas ou fungos, livres de umidade e fragmentos estranhos, o total de sujidades não deve ultrapassar 2% do peso total. (03-07-0099)	_____	8,8400	3.536,0000
76	200,000	PAC	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. Embalagem de 125 gramas. Aparência em grânulos soltos. Embalado a vácuo e validade de 3 meses a partir da data de entrega. (99-03-5958)	_____	13,1200	2.624,0000
77	120,000	FR	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Aparência de pó branco. Embalado em frascos de 250 g e validade de 3 meses a partir da data de entrega. (03-03-0248)	_____	9,9000	1.188,0000
78	900,000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem osso e sem pele, acondicionado em embalagem de plástico transparente e atóxico, com especificação de peso na embalagem, registro no Ministério da Agricultura e serviço de inspeção. Temperatura de - 18°C com tolerância a - 12°C. Prazo de validade de no mínimo 3 mese a contar da data de entrega. (03-03-0560)	_____	28,4500	25.605,0000
79	70,000	LT	FÓRMULA INFANTIL para Lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. Carboidratos: 100 % lactose. (400 gramas) . Marcas de referência: Aptamil 1, Nan 1	_____	81,5000	5.705,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 11/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
80	300,000	LT	ou de qualidade igual ou superior. (99-03-7656) FÓRMULA INFANTIL para Lactentes de 1 a 3 anos. Aicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30 (400 gramas). Marcas de referência: Aptamil 3, Nan 3 ou de qualidade igual ou superior. (99-03-7658)	_____	80,0000	24.000,0000
81	150,000	LT	FÓRMULA INFANTIL para Lactentes de 6 a 12 meses. Aicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30 (400 gramas). Marcas de referência: Aptamil 2, Nan 2 ou de qualidade igual ou superior. (99-03-7657)	_____	80,5000	12.075,0000
82	20,000	LT	FÓRMULA INFANTIL para Lactentes de 0 a 6 meses, à base de proteína isolada de SOJA e enriquecida de ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose (400 gramas). Marca de referência: Aptamil Soja 1, Nan Soja 1 ou de qualidade igual ou superior. (99-03-7659)	_____	101,5000	2.030,0000
83	20,000	LT	FÓRMULA INFANTIL para Lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteína isolada de SOJA e enriquecida de ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose (400 gramas). Marca de referência: Aptamil Soja 2, Nan Soja 2 ou de qualidade igual ou superior. (99-03-7660)	_____	115,0000	2.300,0000
84	70,000	LT	Fórmula: Composto lácteo, zero lactose para a fase pré-escolar, com Ômega 3 e 6, fibras, vitaminas e minerais, para 1-3 anos. Lata com 700 gramas. (99-03-7608)	_____	70,0000	4.900,0000
85	100,000	UN	GELATINA EM PÓ, diversos sabores, embalagem específica de 25 a 30 gramas, com data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (99-03-5959)	_____	2,4400	244,0000
86	40,000	UN	GELATINA SEM SABOR, incolor, em pó, comestível, envelopes com 24g, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. (03-07-0179)	_____	5,5500	222,0000
87	500,000	UN	GOIABADA EM PASTA. Embalagem de 300 gramas. Embalagem plástica atóxica com registro de inspeção. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. (99-01-0162)	_____	7,2500	3.625,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 12/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
88	50,000	PAC	GRAO DE BICO, TIPO I, graos inteiros, em embalagem especifica, isentos de materia terrosa, parasitas ou fungos, livres de umidade e fragmento estranho, o total de sujidades não deve ultrapassar 2% do peso total. Embalagem de 500 gramas. (03-03-0669)	_____	17,0000	850,0000
89	300,000	UN	IOGURTE NATURAL fermentado, sem sabor, sem corantes, coloracao branca, embalada em embalagens de 170 gramas, com validade de no minimo 15 dias a contar da data de entrega e registro no sistema de inspeção estadual (sispoa). Temperatura de até +7°C, ou conforme especificações do fabricante. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado (sendo este o primeiro ingrediente); fermento lácteo. (03-03-0670)	_____	5,9000	1.770,0000
90	500,000	KG	LARANJA PARA SUCO - de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem unidades estragadas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0043)	_____	6,3500	3.175,0000
91	500,000	FR	LEITE DE COCO. Embalagem de vidro de 500 ml. Embalagem atóxica, transparente. Conteúdo de cor branca, viscoso. Registro de inspeção. Data de validade de 3 meses após a data de entrega. (03-03-0699)	_____	13,2500	6.625,0000
92	300,000	L	LEITE DE SOJA ZERO AÇÚCAR. Longa vida fluido. O produto deve apresentar cor e sabor característicos. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidades, corpos estranhos ao produto, cor não característica ao produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: embalagens cantonadas, tetra pac, contendo 1 litro, com validade de no mínimo 30 dias da data de entrega. (99-03-5960)	_____	13,5000	4.050,0000
93	120,000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. (03-03-0219)	_____	34,0000	4.080,0000
94	100,000	L	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, fluído. O produto deve apresentar cor branca	_____	7,9000	790,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 13/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
95	8000,000	L	interior e sabor característico. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) contendo 1 litro, com validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. (03-07-0202)	_____	7,9000	63.200,0000
96	1000,000	L	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 1 litro, vida fluido. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) contendo 1 litro, com validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. (03-07-0103)	_____	8,4500	8.450,0000
97	500,000	PAC	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE, fluido. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) contendo 1 litro, com validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. (03-07-0204)	_____	9,1200	4.560,0000
98	100,000	KG	LENTILHA classe misturada, tipo 1, livre de caruncho, mofo, pedra e outras impurezas, embalada em pacotes com 500 gramas, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0073)	_____	8,6500	865,0000
			LIMÃO TAITI de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem unidades	_____		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 14/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
99	100,000	PAC	estragadas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0631) LINHAÇA MARROM, sementes inteiras, em embalagem específica, com 200 gramas, isenta de impurezas, acondicionada em embalagem original e íntegra, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (99-03-5961)	_____	13,2500	1.325,0000
100	5000,000	KG	MAÇÃ tipo GALA ou FUJI, de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem unidades estragadas. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0251)	_____	12,7500	63.750,0000
101	1300,000	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. (03-03-0252)	_____	15,2500	19.825,0000
102	1300,000	KG	MANGA (fruta), de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem unidades estragadas. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0253)	_____	8,8500	11.505,0000
103	80,000	UN	MARGARINA VEGETAL, tipo cremosa, com ou sem sal, de 65 a 80% de lipídios. Isento em gordura trans. Isento de leite e derivados em sua composição. Embalada em potes de 500g. Temperatura conforme especificação do fabricante. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-07-0104)	_____	11,2500	900,0000
104	600,000	PAC	MASSA ALIMENTÍCIA de sêmola com ovos seca, do tipo parafuso, penne, espaguete ou macarrao. contendo farinha de trigo, ovos, com selo de garantia abima. Embalagem saco plástico de polietileno, atóxico, resistente. Validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas. (03-03-0671)	_____	7,9000	4.740,0000
105	200,000	PAC	MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, seca, sem ovos. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas. (03-03-0197)	_____	8,3700	1.674,0000
106	200,000	PAC	MASSA ALIMENTÍCIA seca, TIPO ALFABETO, com selo de garantia "abima". Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente. Validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas. (03-03-0385)	_____	8,9500	1.790,0000
107	1500,000	KG	MELANCIA. Graúda, de primeira	_____	7,2500	10.875,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 15/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			qualidade, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0636)			
108	1000,000	KG	MELÃO espanhol, de primeira qualidade, grau medio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem, mecanica ou biologica. (03-03-0672)	_____	9,2500	9.250,0000
109	400,000	PAC	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem 500 g, com validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. (03-03-0386)	_____	7,8700	3.148,0000
110	600,000	PAC	MILHO VERDE EM CONSERVA, contendo água, açúcar e sal. Grãos macios. Embalados em recipiente hermeticamente fechado e esterilizado através de procedimento térmico, com peso drenado de 200 gramas. Com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0298)	_____	5,2500	3.150,0000
111	300,000	KG	MORANGA CABOTIÁ - de primeira qualidade, vegetal firme e integro, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0037)	_____	7,5000	2.250,0000
112	1000,000	FRAS	ÓLEO DE SOJA, refinado em embalagens de 900ml com prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0055)	_____	11,9000	11.900,0000
113	25,000	KG	ORÉGANO DESIDRATADO (por kg), constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-07-0180)	_____	128,4000	3.210,0000
114	150,000	CX	OVOS DE GALINHA, bandeija com 2,5 dúzias, grandes, inteiros, sem rachaduras na casca e sem sujidades, acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, com registro de inspeção sanitária, com validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega. (03-07-0212)	_____	20,0000	3.000,0000
115	600,000	PAC	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, sem leite e derivados. Unidades com	_____	9,9000	5.940,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 16/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			aproximadamente 17 fatias, sem unidades amassadas, sem apresentar mofo ou bolores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega. (03-03-0276)			
116	1500,000	KG	PÃO FRANCÊS, sem leite e derivados na composição. Unidades de aproximadamente 50 gramas. Pão fresco do dia, macio. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 3 dias a partir da data de entrega. (99-03-5962)	_____	13,1200	19.680,0000
117	1000,000	KG	PÃO SOVADO TIPO CACHORRO-QUENTE (por kg). Unidades de aproximadamente 50g, sem unidades amassadas, sem apresentar mofo ou bolores. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 3 dias a partir da data de entrega. (03-03-0036)	_____	15,7500	15.750,0000
118	500,000	PAC	PÁPRICA DOCE. Embalados em pacote de 50 gramas. Aparência de pó vermelho vivo. Ausência de corantes e farinhas. Sem glúten. Validade de entrega de 3 meses a partir da data de entrega. (99-03-5963)	_____	7,8500	3.925,0000
119	300,000	FR	PEPINO EM CONSERVA, embalagem com peso drenado de 500 gramas, contendo água, vinagre e sal. Vegetais verdes, embalados em recipiente hermeticamente fechado e esterilizado através de procedimento térmico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. (99-03-7662)	_____	14,4500	4.335,0000
120	200,000	KG	PEPINO IN NATURA de primeira qualidade, unidades integras e limpas, sem manchas estragadas, acondicionada em embalagens limpas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0673)	_____	11,9000	2.380,0000
121	1000,000	KG	PERA, de primeira qualidade, unidades integras e limpas, sem manchas estragadas, acondicionadas em embalagens limpas. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (99-03-5964)	_____	19,4500	19.450,0000
122	700,000	KG	PÊSSEGO, de primeira qualidade, unidades integras e limpas, sem manchas estragadas, acondicionadas em embalagem limpas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0030)	_____	25,4500	17.815,0000
123	150,000	KG	PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, verde, limpo, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco;	_____	12,3500	1.852,5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 17/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
124	600,000	KG	isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0025) POLVILHO AZEDO (1 kg). Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-04-0057)	_____	12,0000	7.200,0000
125	200,000	PAC	POLVILHO DOCE (500 gramas). Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-04-0013)	_____	7,9500	1.590,0000
126	150,000	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO, sem capa de gordura, resfriado, com aspecto firme, não pegajoso, sem manchas pardecintas ou esverdeadas, embalado em embalagem plástica com especificação de peso na mesma, com registro no Ministério da Saúde, mantido sob refrigeração em temperatura de até 7°C, ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. (03-03-0192)	_____	46,7500	7.012,5000
127	500,000	KG	QUEIJO FATIADO, tipo Mussarela ou Lanche, fatiado, fatias não maiores que 25g, acondicionadas em embalagens plásticas e individuais, com cor e odor característicos, validade de no mínimo 5 dias contados da data da entrega, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção, mantido resfriado em temperatura até + 7 °c, ou conforme especificação do fabricante. (03-07-0126)	_____	66,4500	33.225,0000
128	450,000	KG	REPOLHO VERDE -hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme, textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0044)	_____	9,1200	4.104,0000
129	600,000	UN	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, em potes com peso líquido de 200g, com validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega. (03-03-0323)	_____	10,6300	6.378,0000
130	100,000	UN	REQUEIJAO CREMOSO ZERO LACTOSE em potes com peso líquido de 200 gramas, com	_____	13,4000	1.340,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 18/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
131	300,000	PAC	validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega. Registro de inspeção sanitária. (03-03-0674) SAGU DE MANDIOCA tipo 1, embalado em embalagens de 500g. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0262)	_____	10,4000	3.120,0000
132	300,000	KG	SAL MOÍDO IODADO, de mesa, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante e ferrocianeto de sódio. Aspecto: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico. Embalagem de 1 kg e validade de 4 meses a contar da data de entrega. (03-03-0303)	_____	2,9000	870,0000
133	150,000	KG	SALSICHA tipo Hot Dog, resfriada até + 7 °C ou conforme especificação do fabricante, fabricada à base de carne suína ou bovina e de aves, com cor, odor e consistência característicos do produto, embalado na fábrica, acondicionada em embalagens contendo, no máximo, 3kg, com registro no Ministério da Agricultura e serviço de inspeção. Prazo de validade de 45 dias. (03-03-0101)	_____	16,8500	2.527,5000
134	150,000	LATA	SARDINHA, embalado em Latas de 125 gramas, em óleo comestível, pescado eviscerado, lavado, pré-cozido, c/ registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-07-0023)	_____	9,1200	1.368,0000
135	700,000	KG	SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, embalada em embalagem específica, constando informações de peso e registro de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (99-03-5965)	_____	18,9500	13.265,0000
136	400,000	KG	TOMATE Longa Vida, de primeira qualidade, maturação intermediária, firme, íntegro, com consistência de vegetal fresco, de tamanho médio, coloração uniforme. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e fungos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0306)	_____	11,7500	4.700,0000
137	120,000	KG	TORTÉI DE MORANGA PRÉ COZIDO (por kg), congelado, tipo caseiro, sem corante e sem conservante. Massa caseira. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,	_____	48,0000	5.760,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023 - PE

Processo Administrativo: 63/2023
Data do Processo Adm.: 22/02/2023
Processo de Licitação: 63/2023
Data do Processo: 22/02/2023

Folha: 19/19

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			moranga, açúcar, ovos, queijo, farinha de pão, sal, noz moscada. Acondicionado em bandejas de isopor, envoltas por filme de PVC, com rótulo completo. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária. Validade mínima de 120 dias congelado. (03-07-0193)			
138	300,000	KG	UVA NIÁGARA, apresentando tamanho, cor e formação iniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (99-03-7663)	_____	21,4500	6.435,0000
139	150,000	FR	VINAGRE DE MAÇA - produto natural, fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Embalagem: frascos de 750 ml. Prazo de validade de no mínimo 3 meses as contar da data de entrega. (03-03-0216)	_____	10,7500	1.612,5000
140	50,000	UN	GAS P13 RECARGA (70-02-0002)	_____	189,0000	9.450,0000
141	60,000	UN	GAS P45 RECARGA (08-11-0051)	_____	684,0000	41.040,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.041.357,4000